

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1342/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, na qualidade de Cônjuge Sobreviva e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho Sanches e Lidiane Nair Carvalho Sanches, herdeiras de José Carlos Moreno Sanches.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 25 de agosto de 2026

Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, na qualidade de Cônjuge Sobreviva e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho Sanches e Lidiane Nair Carvalho Sanches, herdeiras hábeis de José Carlos Moreno Sanches, aposentado, falecido no dia 13 de novembro de 2025, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 95, de 25 de maio de 2026, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 504.252\$00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois escudos).

A pensão, auferida por Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, na qualidade de Cônjuge Sobreviva e mãe representante, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobreviva:

Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches: 504.252\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial, de acordo com o artigo 41.º do EAPS.

É revisto o despacho publicado na II Série do Boletim Oficial n.º 95, de 25 de maio de 2026.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.